LEI Nº 293/2006 **Trairi – CE, 31 DE MAIO DE 2006.**

"Dispõe sobre doação de bem imóvel do Município e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI – CE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Trairi, Estado do Ceará, aprovou e eu nos termos do art. 67 – inciso "I", da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Prefeitura Municipal de Trairi devidamente autorizada a doar à **Associação dos Moradores da Comunidade de Mundo Novo** um terreno de área de 750m² (setecentos e cinquenta metros quadrados) com as seguintes confrotaçãoes: **AO SUL: medindo 30,00m, com a Associação de Moradores (Campo de Raspa); AO NORTE: medindo 30,00m, com terreno da Paróquia Nossa Senhora do Livramento; AO OESTE: medindo 25,00m, com terras de Raimundo Xavier de Sousa e AO LESTE: medidndo 25,00m, com Vilas Mundo Novo, perfazendo uma área de 750m².**

Art. 2º - Fica desafetada a área referida no artigo anterior desta Lei.

Art. 3º - A presente Doação destina-se *exclusivamente* para a construção de uma Igreja.

Art. 4º - Não sendo efetivado o disposto no artigo anterior, no prazo de 05 (cinco) anos, o imóvel reverterá ao patrimônio municipal.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI-CE, EM 31 DE MAIO DE 2006.

JOSIMAR MOURA AGUIAR
Prefeito Municipal

Rua: Raimundo Nonato Ribeiro, 148 – CEP. 62.690-000 - Centro -Trairi – CE – PABX (85) 3351-1269
Fax: (85) 3351-1719 – **CNPJ** 07.533.946/0001-62 – **CGF** 069202389